COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220192
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma POLYMEDH EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.848.345/0001-10, estabelecida na AV PRESIDENTE VARGAS,Nº4547, IANETAMA, Castanhal-PA, CEP 68745-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARLENE MARIANO GRIPP, portador da RG nº 1322142 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 25603698268, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA DE ABRIGO E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001051	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: ULTRA FRESH fragrâncias diversas, c/registro no ministério da saúde (registro ANVISA), validade de no mínimo de 6 meses.	UNIDADE	10,00	10,460	104,60
014476	PEDRA SANITARIA 25G - Marca.: LIMPA MAIS FRAGRÂNCIA DIVERSAS,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
037903	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: LIMPA MAIS PACOTE COM 8 UNIDADE.	PACOTE	5,00	1,450	7,25
049289	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: LIMPA MAIS BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVO UNIDAS POR RESINA,PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.	PACOTE	10,00	0,700	7,00
060506	ALCOOL ETILICO GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: ITAJÁ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5,00	7,350	36,75
060581	PANO DE PRATO - Marca.: LIMPA MAIS TECIDO DE SACARIAS, BARRADO DE TECIDO 100% ALGODÃO, LARGURA 0.50cm ALTURA: 0,70CM	UNIDADE	5,00	3,200	16,00
060583	PANO MULTIUSO PCT C/5 UNID.(MEDINDO 50x35CM CADA) - Marca.: PARAIBATEXTIL	PACOTE	5,00	4,500	22,50
060584	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO EXTRATO DE ALGODÃO - Marca.: LIMPA MAIS HIDROSSOLÚVEL NEUTRO C/30MTS,04 ROLOS POR PACOTE,DE BOA QUALIDADE.	PACOTE	48,00	2,700	129,60
060590	PRATO DESCARTÁVEL PCT NA COR BRANCO - Marca.: PRAFES COM 15CM,PCT COM 10 UNIDADE	PACOTE	50,00	1,600	80,00
060613	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 15LTS PCT C/20 UNID. - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	30,00	2,710	81,30
060614	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 30LTS PCT C/10 UNID. - Marca.: LIMPA MAIS	PACOTE	10,00	2,030	20,30
060615	SACO REFORÇADO P/LIXO DE 50 LTS - Marca.: LIMPA MAIS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS PCT 100 UNIDADE	PACOTE	20,00	20,300	406,00
060616	SACO REFORÇADO P/ LIXO DE 100 LTS - Marca.: LIMPA MA COR PRETA,LARGURA 75,ALTURA 105,DE POLIPROPILENO AMPLIAÇÃO DE USO DOMÉSTICO,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR9190/9191/13056 PCT COM 100 UNID.	PACOTE	10,00	40,590	405,90
061817	ÁCIDO MURIÁTICO GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: LIMPA M C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA),	UNIDADE	5,00	5,330	26,65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES				
061818	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1 LITRO - Marca.: LIMPA MA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE VEDAÇÃO, C/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (REGISTRO ANVISA), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	24,00	2,060	49,44
061825	COLHER DESCARTÁVEL (PCT) TAMANHO MÉDIO, PCT C/ 50 UN ID - Marca.: PRAFESTA NA COR TRANSPARENTE	PACOTE	20,00	3,600	72,00
061826	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 200 ML - Marca.: COPO MAIS MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM100 UND	PACOTE	10,00	4,820	48,20
061827	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO ATÓXICO, COM CAPACID ADE DE 50 ML - Marca.: PRA FESTA MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PCT COM 100 UND	PACOTE	30,00	3,210	96,30
061830	DESINFETANTE BACTERICIDA CANÔNICO FORMULADO COM SAL DE AMÔNIO - Marca.: LIMPA MAIS QUATERNÁRIO E PERFUME EUCALIPTOL ASSOCIADO A TENSOATIVO NÃO IÔNICO, NEUTRO, PARA AS SUPERFÍCIES, COM PODER DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA E PERFUME SIMULTÂNEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PERFUME EUCALIPTO E/OU FLORA, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	24,00	3,470	83,28
061831	DETERGENTE LIQUIDO GARRAFA DE 500ML - Marca.: LIMPA MAIS NEUTRO, CONCENTRADO EMBALAGEM COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	24,00	1,820	43,68
061832	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RES ISTÊNCIA. - Marca.: LIMPA MAIS	UNIDADE	5,00	3,280	16,40
061836	FLANELA LARANJA COM COSTURAS NAS LATERAIS - Marca.: LIMPA MAIS ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE MED.APROX.30X50CM DE PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	10,00	2,260	22,60
061839	GARRAFA TÉRMICA DE MESA COMUM 1 LT - Marca.: TERMOL COPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO	UNIDADE	5,00	63,350	316,75
061841	INSETICIDA EM AEROSOL C/300ML - Marca.: CARAPANÃ EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	10,00	8,810	88,10
061844	LIMPADOR CONCENTRADO, MULTIUSO GARRAFA DE 500ML - Ma rca.: LIMPA MAIS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIROS, PLÁSTICOS ETC. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	5,00	3,560	17,80
061849	PANO DE CHÃO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA - Marca.: LIMPA MAIS TIPO SACO (ALVEJADO GROSSO,50X70 100% ALGODÃO.)	UNIDADE	5,00	3,080	15,40
062007	SABÃO EM PÓ COM ENZINAS, PARA LIMPEZA GERAL - Marca. : LIMPA MAIS biodegradável, com registro do ministério da saúde , químico responsável, validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pacote de 500 gr	PACOTE	20,00	2,160	43,20
075304	LUVA DE PROCEDIMENTO P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAM G CX C/ 100 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	5,00	7,480	37,40
075305	LUVA DE PROCEDIMENTOS P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TA M M CX C/ 100 UND - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	5,00	7,480	37,40
				VALOR GLOBAL R$	2.351,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R$ 2.351,30 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 007/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 010/2022, realizado com fundamento conforme a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.
2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 06050001/2022, Pregão Eletronico nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1305.082430126.2.021 Manutenção da Casa Lar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;
2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**
3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;
3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 06050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº007/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 007/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 016/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 443.792.261-15, nomeado através da portaria nº 019/2022/CPL-SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 019/2022/CPL-SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Forúm do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 16 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22900126000155 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:22900126000155 Dados: 2022.08.16 15:21:58 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63

GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS:33429570263 Assinado de forma digital por GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS:33429570263 Dados: 2022.08.16 15:26:56 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI:63848345000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=21286543000197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.08.16 08:24:15 -03'00'

POLYMEDH EIRELI EPP
CNPJ 63.848.345/0001-10
MARLENE MARIANO GRIPP
CPF: 243.721.962-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____